Lei nº 275 de 24 de novembro de 1.978

Abre crédito especial para pagamento de professor aposentado.

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de cr$4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros) para pagamento dos proventos do professor, senhor José Tiago da Silva, aposentado pelo Decreto nº 35/78 de 31 de julho deste ano, nos termos do Artigo 101, Item I, por invalidez, combinado com o Artigo 102, Item I, letra "b", da Constituição do Brasil, referente ao período do presente exercício.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 24 de novembro de 1.978

[signature] Prefeito Municipal

Domingos Lucena da Silva Secretário.